

PROJETO DE LEI

Nº 64/2012

Lei Nº 10.078

AUTÓGRAFO Nº 155/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "THEREZINHA DOMINGUES" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 64 / 2012

Dispõe sobre denominação de "THEREZINHA DOMINGUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "THEREZINHA DOMINGUES" a Rua 73, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua: Alcino de Oliveira Rosa e termina na Rua: José Antonio Leme, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita (1938-2007).
1932-2005

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 6 de março de 2012.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Therezinha Domingues, que era filha do senhor Bento Manoel de Andrade e Anna Maria de Paula Andrade, nasceu no dia 12 de abril de 1932, em Tietê - São Paulo, e faleceu em Sorocaba aos 73 anos de idade.

Casada com Herval Domingues, em Sorocaba no dia 15 de janeiro de 1955, teve sete filhos (Herval, Gilmar, Rita, Heber, Hélcio, Rose e Roseclair).

Desde muito pequena Therezinha morou em Sorocaba, na Avenida São Paulo e sempre teve uma vida tranqüila e bem sucedida graças as condições e excelente educação que recebeu dos pais Bento Manoel e Anna Maria.

Nos passeios pelo centro da cidade, especificamente na Praça Coronel Fernandes Prestes no Centro, foi que conheceu Herval, o grande amor de sua vida. Em 1955, casaram e viveram 45 anos de uma verdadeira harmonia gerando sete maravilhosos filhos.

Dona Therezinha sempre trabalhou no lar dando carinho e amor aos filhos, genros e netos. O seu falecimento, ocorrido no dia 26 de agosto de 2000, causou muita tristeza, tantos para os parentes como para aqueles que ela conviviam e tinham o prazer da sua valiosa amizade.

A sua causa morte foi ocorrida por caquexia adenocarcinoma gástrico, Hospital Samaritano, tendo o óbito assinado pela Doutora Letícia de Andrade Nader e o sepultamento sendo realizado no Cemitério Consolação, nesta cidade.

Sorocaba, 6 de março de 2012


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
 Vereador

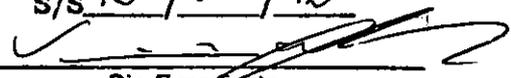


Recebido na Div. Expediente

09 de MARÇO de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 13, 03, 12


Div. Expediente

Recebido em 14/03/12


Suelen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Helôisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 231-1230 - Fone/Fax: (15) 232-9050

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 248-V do livro C nº 132 de registro de Óbito, Termo nº 48.903, consta que no dia trinta e um de agosto de dois mil e cinco, foi lavrado o assento de **HERZINHA DOMINGUES**, falecida no dia vinte e seis de agosto de dois mil e cinco (26/08/2005), às vinte e três horas e vinte minutos, no Hospital Samaritano deste subdistrito, com setenta e três anos de idade, viúva, do sexo feminino, DO LAR, natural de TIETÊ, Estado de São Paulo, nascida no dia doze de abril de mil novecentos e trinta e dois, residente à rua Comandante Selgado nº 620 - Vila Hortencia, SOROCABA, Estado de São Paulo, filha de BENTO MANOEL DE ANDRADE e de ANNA MARIA DE PAULA ANDRADE.

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Leticia de Andrade Nader CRM 71563, que deu como causa da morte: sepse, adenocarcinoma gástrico.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Consolação desta Cidade.

For declarante RITA DE CASSIA DOMINGUES PERES.

Observações: A falecida era viúva de HERVAL DOMINGUES, com quem foi casada neste Registro Civil, aos 15/01/1955 (LDB: nº 136, nº 10161), deixou os filhos: Herval com 53 anos, Gabriel com 50 anos, Rita com 48 anos, Heber com 45 anos, Helcio com 43 anos, Rose com 40 anos e Rosecler com 36 anos de idade, não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 31 de agosto de 2005.

Neide de Oliveira Machado
Substituta

18 VIA
SENTA DE EMPLACEMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 64/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Therezinha Domingues” a Rua 73, localizada no Parque São Bento, com início na Rua Alcino de Oliveira Rosa e término na Rua José Antonio Leme, do mesmo bairro, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

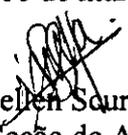
IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

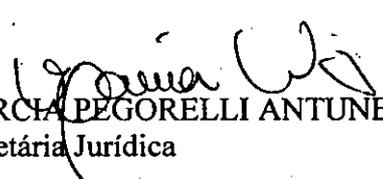
Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 16 de março de 2012.


Suelen Saura de Lima

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 64/2012, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "THEREZINHA DOMINGUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de março de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 23/2012
APROVADO REJEITADO
EM 26 / 09 / 2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0279

Sorocaba, 27 de abril de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Prefeito do Município de Sorocaba

Assunto: Autógrafos n.ºs 154 ao 159/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 154, 155, 156, 157, 158 e 159/2012, aos Projetos de Lei n.ºs 50, 64, 83, 106, 109 e 133/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Marti/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 155/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "THEREZINHA DOMINGUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 64/2012 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "THEREZINHA DOMINGUES" a Rua 73, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Rua José Antonio Leme, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1932-2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.528

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.078, DE 9 DE MAIO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "THEREZINHA DOMINGUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 64/2012 - autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "THEREZINHA DOMINGUES" a Rua 73, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Rua José Antonio Leme, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidade Emérita 1932-2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 9 de Maio de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VÍTOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Therezinha Domingues, que era filha do senhor Bento Manoel de Andrade e Anna Maria de Paula Andrade, nasceu no dia 12 de Abril de 1932, em Tietê - São Paulo, e faleceu em Sorocaba aos 73 anos de idade.

Casada com Herval Domingues, em Sorocaba no dia 15 de Janeiro de 1955, teve sete filhos (Herval, Gilmar, Rita, Heber, Hélcio, José e Roseclair).

Desde muito pequena Therezinha morou em Sorocaba, na Avenida São Paulo e sempre teve uma vida tranquila e bem sucedida graças às condições e excelente educação que recebeu dos pais Bento Manoel e Anna Maria.

Nos passeios pelo centro da cidade, especificamente na Praça Coronel Fernandes Prestes no Centro, foi que conheceu Herval, o grande amor de sua vida. Em 1955, casaram e viveram 45 anos de uma verdadeira harmonia gerando sete maravilhosos filhos.

Dona Therezinha sempre trabalhou no lar dando carinho e amor aos filhos, genros e netos. O seu falecimento, ocorrido no dia 26 de Agosto de 2005, causou muita tristeza, tanto para os parentes como para aqueles que ela convivia e tinham o prazer da sua valiosa amizade.

A sua causa morte foi ocorrida por caquexia adenocarcinoma gástrico, Hospital Samaritano, tendo o óbito assinado pela Doutora Letícia de Andrade Nader e o sepultamento sendo realizado no Cemitério Consolação, nesta cidade.

S/S., 15 de Março de 2012

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.078, DE 9 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "THEREZINHA DOMINGUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 64/2012 – autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "THEREZINHA DOMINGUES" a Rua 73, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Rua José Antonio Leme, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1932-2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.078, de 9/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Therezinha Domingues, que era filha do senhor Bento Manoel de Andrade e Anna Maria de Paula Andrade, nasceu no dia 12 de Abril de 1932, em Tietê - São Paulo, e faleceu em Sorocaba aos 73 anos de idade.

Casada com Herval Domingues, em Sorocaba no dia 15 de Janeiro de 1955, teve sete filhos (Herval, Gilmar, Rita, Heber, Hércio, José e Roseclair).

Desde muito pequena Therezinha morou em Sorocaba, na Avenida São Paulo e sempre teve uma vida tranquila e bem sucedida graças às condições e excelente educação que recebeu dos pais Bento Manoel e Anna Maria.

Nos passeios pelo centro da cidade, especificamente na Praça Coronel Fernandes Prestes no Centro, foi que conheceu Herval, o grande amor de sua vida. Em 1955, casaram e viveram 45 anos de uma verdadeira harmonia gerando sete maravilhosos filhos.

Dona Therezinha sempre trabalhou no lar dando carinho e amor aos filhos, genros e netos. O seu falecimento, ocorrido no dia 26 de Agosto de 2005, causou muita tristeza, tantos para os parentes como para aqueles que ela conviviam e tinham o prazer da sua valiosa amizade.

A sua causa morte foi ocorrida por caquexia adenocarcinoma gástrico, Hospital Samaritano, tendo o óbito assinado pela Doutora Leticia de Andrade Nader e o sepultamento sendo realizado no Cemitério Consolação, nesta cidade.

S/S., 15 de Março de 2012

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador